



GOVERNO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
nd. Rua Vila Cristina, 1051 CEP 49020-150 Aracaju-Sergipe Fone: (79) 3179-4205

5º- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI E A EMPRESA ANKORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA-SEAGRI, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO ESTADO DE SERGIPE.	
ENDEREÇO: RUA VILA CRISTINA Nº 1051, BAIRRO SÃO JOSÉ	CIDADE: ARACAJU, UF.SERGIPE
CNPJ/ME	Nº 34.841.271/0001-91
RESPONSÁVEL LEGAL: SECRETÁRIO	NOME: ZECA RAMOS DA SILVA
ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: AGROPECUARISTA
CPF Nº 574.681.685-04	RG Nº 737075 SSP/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	ANKORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
NOME DE FANTASIA:	ANKORA
ENDEREÇO:	Rua São Cristovão, 212 Apto 105 Edifício Jangada – Centro, Aracaju CEP: 49010-909
TELEFONE: Nº	(79) 3211-4360 – 99885-2412/99987-6850
Nº DO CNPJ:	17.570.945/0001-41
Nº DA INS. ESTADUAL:	271447854
REPRESENTANTE LEGAL:	MARIA EDILMA DOS SANTOS Sócia Administradora
Nº DO CPF:	054.527.945-30
Nº DA CART. IDENTIDADE	3.188.876-3-SSP/SE

As partes acima qualificadas, celebram o 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, firmado em 15 de outubro de 2021, de acordo com o conteúdo do Processo nº 628/2023, Ofício nº 004/2023 datado de 08 de setembro de 2023, a Contratada e demais documentos que fazem parte do presente instrumento como se aqui transcrito, Cláusulas e Condições infra-declinadas:



GOVERNO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
nd. Rua Vila Cristina, 1051 CEP 49020-150 Aracaju-Sergipe Fone: (79) 3179-4205

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento tem por objeto, **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, celebrado em 15 de outubro de 2021**, com base no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato já mencionado, analisado pela **SECLOG/SEAD**, através do Despacho nº **526/2023- SECLOG**, consubstanciado no **Parecer nº 4936/2023** da Procuradoria Geral do Estado-PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO/REPACTUAÇÃO

A assinatura do presente instrumento não significa renúncia o direito da Contratada à repactuação dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de contratação de serviços de apoio administrativos contratação de serviços de apoio administrativos para atendimento as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI, que não colidam com o presente Termo de Aditivo.

Estando justas e pactuadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor.

Aracaju, 12 de outubro de 2023.

ZECA RAMOS DA
SILVA:57468168504
68504

Assinado de forma digital por ZECA RAMOS DA SILVA:57468168504
Dados: 2023.10.10 12:10:49 -03'00'

ZECA RAMOS DA SILVA
Secretário de Estado

MARIA EDILMA DOS SANTOS:05452794530
0

Assinado de forma digital por MARIA EDILMA DOS SANTOS:05452794530
Dados: 2023.10.09 11:55:15 -03'00'

MARIA EDILMA DOS SANTOS
Sócia Administradora da ANKORA

TESTEMUNHAS:

1ª Maria dos Vences de S. S.
CPF Nº 170.474.635-84

2ª Guilherme Bordinato
CPF Nº 201.738.065-20